PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020- PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS **EIRELI**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 80.823,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais) DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO:			
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATIC A	DESCRIÇÃO
ADMINISTRA	230-000	200010412204042	MATERIAL DE
ÇÃO		0133390300000	CONSUMO
ADMINISTRA	260-511	200010412204042	MATERIAL DE
ÇÃO		0133390300000	CONSUMO
EDUCAÇÃO E	0970-107	300031236112026	MATERIAL DE
CULTURA		0263390300000	CONSUMO
EDUCAÇÃO E	1040-103	300031236512046	MATERIAL DE
CULTURA		0273390300000	CONSUMO
EDUCAÇÃO E	1050-104	300031236512046	MATERIAL DE
CULTURA		0273390300000	CONSUMO
EDUCAÇÃO E	1360-103	300041236112196	MATERIAL DE
CULTURA		0233390300000	CONSUMO
EDUCAÇÃO E	1510-104	300051236112416	MATERIAL DE
CULTURA		0333390300000	CONSUMO
AGRICULTUR	1470-000	300051236112416	MATERIAL DE
A		0333190110000	CONSUMO
OBRAS	1950-000	600010412204195 0383390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO	2730-000	900010824408012	MATERIAL DE
SOCIAL		0563390300000	CONSUMO
SAÚDE	3220-303	110001103011003 60683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	110001103011005 60713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	110006103011001 60833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE EN	NTREGA: D	e até 05 (cinco)	dias úteis após a

solicitação do Departamento de Compras. PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de

até 12 (doze) mese PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até

01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI Edson Batista Ferreira Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 92/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB PROCESSO ADMINISTRAȚIVO Nº 09/2020– PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO

ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: 65 210 00 (sessen

VALOR: 65.210, DOTAÇÃO:	00 (sessenta e	e cinco mil, duzentos e	dez reais)
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRA ÇÃO	230-000	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRA ÇÃO	260-511	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	30003123611202602 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30004123611219602 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTUR A	1470-000	30005123611241603 33190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	60001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	90001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360 683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560 713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160 833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de

até 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal EDUARDO RAVAGNANI - ME Eduardo Ravagnani Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2020-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020-PMB PROCESSO ADMINISTRAȚIVO Nº 09/2020- PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SÉCRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 130.445,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRA ÇÃO	230-000	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRA ÇÃO	260-511	20001041220404201 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0970-107	30003123611202602 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1050-104	30003123651204602 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360-103	30004123611219602 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1510-104	30005123611241603 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTUR A	1470-000	30005123611241603 33190110000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1950-000	60001041220419503 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2730-000	90001082440801205 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3220-303	11000110301100360 683390320000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3500-494	11000110301100560 713390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4050-303	11000610301100160 833390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras. PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 13 de março de 2020.

até 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME Rosinéia de Cássia R. Valente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Proprietária

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2019-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO CONTRATADA: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA -AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICÍPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR OBJETIVO: PRORROGAR os prazos de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, à partir de 17 de março de 2020 para execução e 17 de abril de 2020 para vigência, prorrogando tais prazos

respectivamente Bandeirantes-PR, 28 de fevereiro de 2020.

> Lino Martins PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Edson Batista Ferreira J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS LTDA - ME

até os dias 15 de junho de 2020, e 16 de julho de 2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGRARIA NISSEI S.A OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO MÉDICO DE TEREZA OSHIMA PARA CUMRPIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO $N^o0003585\hbox{-}25.2019.8.16.0050.$

FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 30 (trinta) dias, à partir de 03 de março de 2020, prorrogando tais prazos até os dias 07 de abril de 2020. Bandeirantes-PR, 04 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins CONTRATANTE FARMÁCIA E DROGRARIA NISSEI S.A SÉRGIO MAEOKA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 30/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: C. H. MORETO & <u>CIA. LTDA – ME</u>.

l	Nº	QTD	UND	PRODUTOS	UNT	TOTAL
	01	24	сх	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG, FORMA FARMACEUTICA; MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. CÓDIGO BR 0305488; CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS; UDF 140.	194,90	4.677,60
l	V A L O R T O T A L					4 677 60

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FAIA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DO JOÃO GABRIEL PETENACI, PARA CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº MPPR 0005842-23.2019.8.16.0050, e OFÍCIO Nº 40/2020 – ASSESSORIA JURÍDICA –VAS, no valor total R\$ 4.677,60 (Quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Bandeirantes, 30 de março de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 28/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. E YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

> VLR TOTAL QTD PRODUTOS FISCAL DO PRODUTOR RURAL – 240X280 CM – 5 VIAS – PAPEL COPIATIVO – COR IXO, CAIXA COM 35 CX 218,00 7.630,00

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP

YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA.

500 NOTAS.

01

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
02	4.000	UND	PASTAS INDIVIDUAIS TIPO PRONTUÁRIO ESCOLAR CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO	1,25	5.000,00
03	1.500	UND	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE	3,15	4.725,00
	9.725,00				
			TOTAL		17.355,00

Para AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PRONTUÁRIO ESCOLAR, REGISTRO DE CLASSE E NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.355,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2020-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 09/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS E SOCIAIS CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.888/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020 VALOR: R\$ 170.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses a contar da data da

assinatura do termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da

assinatura do termo. DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3050/000	090010824408092064 3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Bandeirantes, 01 de abril, de 2020

DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA

FAMÍLIA

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família

Gestora LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR Vitor Hugo Frutuoso Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria n.º 1.484, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Lei nº 13.019.

N°	MESES	UNIDADE	SERVIÇO	VKL UNT	TOTAL	
01	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL "LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTE S-PR"	1.460,00	17.520,00	
02	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO "LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"	5.000,00	60.000,00	
03	12	meses	REPASSE DE SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTE S – APAE	3.992,75	47.913,00	
					125.433,00	
D T	D. DEDAGGE DADA O LAD GÃO INCENTE DE DALHO DE					

Para REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor total de R\$ 125.433,00(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 38 da Lei nº 13.019/14, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 25 de março de 2020

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

LINO MARTINS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2020-PMB CONTRATO Nº 115/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO

DO PARANÁ CONTRATADA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE

BANDEIRANTES-PR OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANCAS "DR.

BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES -APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR: R\$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da

assinatura do termo. DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO			
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
Bandeirantes 25 de março de 2020						

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR Vitor Hugo Frutuoso Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2020-PMB CONTRATO Nº 116/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

DO PARANÁ CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES

OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo

3011ÇOES:					
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	09001082440806205 73390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA Maria de Fátima Silva Rego Oliveira,

Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES Roberto Tavares Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 04/2020-PMB CONTRATO Nº 117/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 10/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

DO PARANÁ CONTRATADA: LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES"

OBJETO: REPASSE PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES-PR E PARA O LAR DAS CRIANÇAS "DR. BEZERRA DE MENEZES" E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da

assinatura do termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do termo. DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATIC A	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2830/4005	090010824408062 0573390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes, 25 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA **FAMÍLIA**

Maria de Fátima Silva Rego Oliveira, Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família Gestora

LAR DA CRIANÇA "DR. BEZERRA DE MENEZES" Aline Villas Bôas Manoel Salvador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2020-PMB TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020– PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná CONTRATADO: M PICIANI PAZINATO COMERCIO DE

MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 36.227,60 (trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO:

SECRETA RIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
SAÚDE	3190-335	11000110301000110 674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMENTE		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data					
da assinatura do Contrato.					

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal M PICIANI PAZINATO CÔMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI Marina Piciani Pazinato Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONTRATO Nº 130/2020-PMB

EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PRECOS Nº 01/2020- PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná CONTRATADO: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA EIRELEI - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº

CONTEMPLADO. VALOR: 28.190,50 (vinte e oito mil, cento e noventa reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO:

373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI

DOTAÇÃO SECRETA DESPESA FUNCIONAL DESCRIÇÃO FONTE RIA PROGRAMATICA EQUIPAMENTO 11000110301000110 SAÚDE 3190-335 **E** MATERIAL 674490520000 PERMAMENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de

execução.

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020 MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins Prefeito Municipal R. A. MARTINS - DISTRIBUÎDORA - EIRELEI Ricardo Antônio Martins Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2020-PMB TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020- PMB CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná CONTRATADO:. S. COSTA & CIA LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIAPEMNTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE AS RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 1.872,00 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO:

SECRETA RIA	DESPESA FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO		
SAÚDE	3190-335	1100011030100011067 4490520000	EQUIPAMENT O E MATERIAL PERMAMENT E		
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data					

da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR Lino Martins Prefeito Municipal V. S. COSTA & CIA LTDA Regina Maria Cestari da Silva Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Sócia/Administradora

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 29/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 3181/2020, a favor dos fornecedores: EDUARDO RAVAGNANI ME

> TOTAL GUMA

29.070,00 74.940,00

35.940,00

25.140,00

39.540,00

R\$

204.630,00

8.100,00

6.840,00

R\$

1.740,00

R\$

69.900,00

GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

JU.	MAC	UMER	CIO DE AL	IMENIC	13 LIDA		
N °	QN T	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT EDUAR DO RAVAG NANI	VLR UNT GUMA	VLR TOTAL EDUARDO RAVAGNA NI	
1	3000	PCT	AÇÚCAR DE 5 KG	9,99	9,69		
2	6000	PCT	ARROZ DE 5 KG	12,89	12,49		l
3	3000	PCT	FARINHA DE MILHO 500 GR	2,30	2,49	6.900,00	l
4	6000	PCT	FEIJÃO 01 KG	6,90	5,99		
5	6000	PCT	FUBÁ 500 GR	1,18	2,69	7.080,00	
6	9000	PCT	MACARRÃO 500 GR	1,98	1,99	17.820,00	
7	3000	UND	MASSA DE TOMATE 130 GR	0,98	1,49	2.940,00	
8	6000	UND	ÓLEO DE SOJA 900 ML	4,38	4,19		
9	6000	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 GR	6,98	6,59		
1	3000	PCT	SAL 01 KG	1,18	R\$ 1,49	R\$ 3.540,00	
1 1	3000	PCT	SABÃO EM BARRA COM 05 PEDRAS DE 200 GR	R\$ 4,98	R\$ 5,19	R\$ 14.940,00	

SARONETE

EM BARRA

SANITÁRIA

PLÁSTICO

02 LTS

PARA

CESTA

BÁSICA

80X60

3000

RESISTENTE

VALOR TOTAL

Para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS OUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil reais) para a empresa EDUARDO RAVAGNANI ME e R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais) para a empresa GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, totalizando R\$ 274.530,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais). Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

0.90

2.28

5,49

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: AOUISICÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 204.630,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810.2 -065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Maurício Ribeiro de Lima Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO VÍRUS CORONA - COVID-19, DOMICILIADAS NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3070/000	09.0001.08.244.0810. 2-065 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Bandeirantes-PR, 01 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Lino Martins Prefeito Municipal EDUARDO RAVAGNANI ME. Eduardo Ravagnani Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.436/2020

MARTINS, LINO Prefeito Municipal Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de março do corrente ano, a Sra. MARIA INES SANGUINI DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de "Zeladora", conforme requerimento 1223/2020.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.437/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Abril do corrente ano, o Sr. ANTONIO JOSÉ TOMÉ, ocupante do cargo em comissão de "Diretor da Divisão de Patrimônio", símbolo CC- 01.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.444/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, a partir de 01 de Abril do corrente ano, a Portaria nº 9616/2012 de 19 de março de 2012, que concedia as servidoras abaixo relacionadas "Função Gratificada - FG 03 " de "Secretaria Escolar ", nos termos do Anexo VII da Lei nº 035/2011: ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDREA CAMPEÃO FELIX, FABIELLE FERNANDA DE ALMEIDA SAQUE, LAURIZETE FERREIRA, MARIA EUGÊNIA CARNEIRO e SUELYZE EMANUELLE BARTELLI DE OLIVEIRA.

Art. 2º - CONCEDER, a partir da mesma data, às servidoras abaixo relacionadas, "Gratificação por Tempo Integral de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da Lei nº 1886/94, ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS, ANDREA CAMPEÃO FELIX, FABIELLE FERNANDA DE ALMEIDA SAQUE, LAURIZETE FERREIRA, MARIA EUGÊNIA CARNEIRO e SUELYZE EMANUELLE BARTELLI DE OLIVEIRA.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.440/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Servico Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020, o Servidor(a) Público(a) Municipal DURIVAL JULIÃO DA COSTA para exercer a função de MOTORISTA, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único - Com a designação o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da respectiva designação, fica concedido adicional noturno, nos termos da legislação em vigor, enquanto durar a designação.

Art. 3° - Em virtude da designação, fica concedido também grau de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor enquanto durar a designação.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DECRETO N° 3.183/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Nos termos do Art. 2°, do Decreto nº 3.182/2020, de 30/03/2020, ficam nomeados para comporem o COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, no âmbito do Município de Bandeirantes, passando a ter a seguinte composição:

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ANDRÉIA REGINA DOS SANTOS

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: VALQUIRIA APARECIDA **BONACINI MARTINS** -REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO CARLOS ZANARDO -REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: LUCIANA CRISTINA ZAMBON

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: LUANA ANGÉLICA DA SILVEIRA TRINDADE/ REINALDO MARQUI

-REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: RENATA GOMES CHAVES -REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR

BENEFICENTE DE BANDEIRANTES: JOSÉ GABRIEL DO VALE -REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO LUCAS:

ROBERTO TAVARES -REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE

ASSSTÊNCIA SOCIAL: MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO

-REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL: ROGERIO KANEIYUKI TANAKA

-REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ-PROMOTORIA DE BANDEIRANTES: MARIA ELISA MALUTTA DE MELO -REPRESENTANTE DO CURSO DE ENFERMAGEM

DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ-EUNP, CAMPUS LUIZ MENEGUEL: RICARDO CASTANHO MOREIRA -PRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:TATIANI

PEREIRA SABAINI AZEVEDO

-REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE BANDEIRANTES-ACIAB: JOSÉ ROSSATO FILHO

-REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ-UNOPAR, CAMPUS BANDEIRANTES: CAMILA DALCÓL

-REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE: GILMARA CRISTINA NERI

-REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ-2ª CIA DE BANDEIRANTES: OSVALDO REHDER FERREIRA NETO -REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIROS

DO ESTADO DO PARANÁ-2°SB/3°SGB/3°GB DE BANDEIRANTES: NELSON ZANIN JUNIOR -REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO

DE BANDEIRANTES: ANTONIO JOSÉ TOMÉ (Decreto municipal nº 3.032/2017)

-REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ-39ª DRP DE BANDEIRANTES: SIDNEY TEODORO DE OLIVEIRA

COLABORADORES

-18ª REGIONAL DE SAÚDE:

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

-SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA: VALTER DA SILVA BARROS

-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO: WASHINGTON LUIZ PIRES

-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: BENEDITO DE OLIVEIRA LEMES

-SINDICATO RURAL PATRONAL:

-ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DO MUNICÍPIO-APM's: KARINA DA LUZ SIVIDONES

-MEIOS DE COMUNICAÇÃO: SANDRO SARTÓRIO/ JOSÉ LÚCIO ESCALADA/MÁRCIA MOSKADO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

> Lino Martins Prefeito Municipal

Folha do Norte PUBLICAÇÃO OFICIAL LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.441/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 a Servidora Pública Municipal LUCIMARA GALDINO PARPINELLI para exercer atividades adiante descritas perante a AGENCIA DO TRABALHADOR - SINE, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - executar trabalho simples de escritório compreendidos em rotinas pré-estabelecidas e que possam ser prontamente atendidas; - atender ao público; - obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados; auxiliar em todo e qualquer serviço administrativo; - organizar e classificar expedientes expedidos e recebidos; - fazer anotações em fichas e impressos; - manusear fichários; - tirar cópias de documentos em mimeógrafos e fotocopiadoras; - operar com máquinas calculadoras, registradoras e de escrever; - executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Com a designação a servidora não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2° - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.445/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 o Servidor Público Municipal RAFAEL PORTE MARTINS para exercer as atividades adiante descritas perante Secretaria de Obras, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - participar na elaboração de desenhos técnicos de engenharia e modificações de projetos e estudos de projetos; - elaborar esboços e desenhos técnicos de engenharia; - executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros ou arquitetos; - arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos, documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta.

Parágrafo Primeiro - Com a designação o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Parágrafo Segundo - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.442/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 a Servidora Pública Municipal ANDREIA DE SOUZA FRANÇA para exercer atividades adiante descritas na Divisão de Compras perante a Secretaria da Administração, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: manter-se atualizado sobre as diretrizes do departamento que envolvem documentos;- executar as tarefas rotineiras de trabalho componentes ao seu setor ou departamento ,tais como: separar e classificar documentos, transcrever dados, diretrizes, efetuar a conferência de documentos de setor, preparar cadastro, controlar requisições; - executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo Único - Com a designação, a servidora não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da respectiva designação, fica revogada a percepção de insalubridade por referida servidora, nos termos da legislação em vigor, enquanto durar a designação.

Art. 3° - Em virtude da designação, fica concedido gratificação por tempo integral de 80% (oitenta por cento) na forma do Art. 90 da Lei nº 1.886 - DE 15 DE SETEMBRO DE 1994 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.443/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020 o Servidor Público Municipal WALDECI BARBOZA DE ANDRADE para exercer a função de MOTORISTA, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único - Com a designação, o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da designação, fica concedido também grau de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor enquanto durar a designação.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes. Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

> LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Portaria 12.439/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de abril/2020, o Servidor Público Municipal ANDRE GUSTAVO DE SOUZA para exercer a função de MOTORISTA, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único - Com a designação, o servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - Em virtude da respectiva designação, fica concedido adicional noturno, nos termos da legislação em vigor, enquanto durar a designação.

Art. 3° - Em virtude da designação, fica concedido também grau de insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do salário base do servidor enquanto durar a designação.

Parágrafo Único – A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

> Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2020.

> > LINO MARTINS Prefeito Municipal